



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
CNPJ 95.684.478/0001-94



LEI N° 575/2004

SÚMULA: Define o Perímetro Urbano da Jurisdição Administrativa de Paz, no Município de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica definido o Perímetro Urbano da Jurisdição Administrativa de Paz, conforme memorial descritivo, anexo I desta Lei.

Parágrafo Primeiro: O Perímetro Urbano da Jurisdição Administrativa de Paz passa a ser o seguinte:

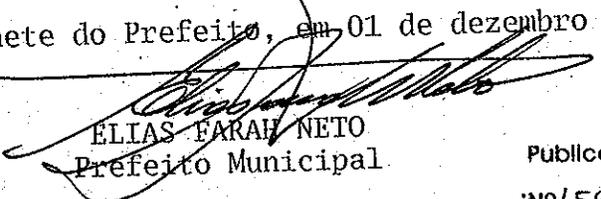
Inciso I - Partindo do M1, localizado no eixo da BR 373, que liga Pato Branco a BR 277, com coordenada geográfica de 386.979,43 e 7.159.890,64, segue numa linha reta, numa distância de 582,71m e azimute de 270°00', até o M2; localizado na coordenada geográfica de 386.396,72 e 7.159.891,26, segue por uma linha reta por 1.844,56 e azimute de 00°00', até o M3; com coordenada de 383.396,72 e 7.161.735,82, segue por uma linha reta, na distância de 874,97 e azimute de 90°00', até o M4; de coordenada de 387.626,21 e 7.162.100,24; deste segue por uma linha reta na distância de 508,41 e azimute de 44°12'39", até o M5, localizado no eixo da estrada municipal que liga a comunidade do Saleiro a BR 373, segue pela referida estrada, na distância de 553,87 e vários azimutes, até o M6, de coordenada geográfica de 388.092,97 e 7.161.851,08 e localizado no eixo da BR 373, segue pelo eixo da mesma no sentido BR 277/Pato Branco por 2.291,76m e vários azimutes, até o M1, ponto inicial desta descrição, encerrando-se assim este perímetro.

NÚCLEO URBANO DE PAZ

Estado	Paraná
Município	Candói
Proprietário	Município de Candói
Área	2.156.068,89 m ²
Perímetro	6.656,30 m

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2004.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOVIATÁ
Nº 1501 de 01/12/04
Resp LUCIANE DA LUZ

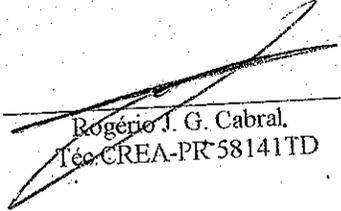
ADM/LEI

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO : Paraná
MUNICÍPIO : Candói
PERÍMETRO URBANO : Paz
PROPRIETÁRIO : Município de Candói
PERÍMETRO : 6.656,30 m
ÁREA : 2.156.068,89 m²

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO

Partindo do M1, localizado no eixo da BR 373, que liga Pato Branco a BR 277, com coordenada geográfica de 386.979,43 e 7.159.890,64, segue numa linha reta, numa distância de 582,71m e azimute de 270°00', até o M2; localizado na coordenada geográfica de 386.396,72 e 7.159.891,26, segue por uma linha reta por 1.844,56 e azimute de 00°00', até o M3; com coordenada de 383.396,72 e 7.161.735,82, segue por uma linha reta, na distância de 874,97 e azimute de 90°00', até o M4; de coordenada de 387.626,21 e 7.162.100,24; deste segue por uma linha reta na distância de 508,41 e azimute de 44°12'39", até o M5, localizado no eixo da estrada municipal que liga a comunidade do Saleiro a BR 373, segue pela referida estrada, na distância de 553,87 e vários azimutes, até o M6, de coordenada geográfica de 388.092,97 e 7.161.851,08 e localizado no eixo da BR 373, segue pelo eixo da mesma no sentido BR 277/Pato Branco por 2.291,76m e vários azimutes, até o M1, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.


Rogério J. G. Cabral.
Téc. CREA-PR 58141TD

Candói, 12 Novembro de 2.004